



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 3648

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso V do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.361,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	157 - Multas de Trânsito		25.361,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 226
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 157	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.361,00
Fonte Recurso:	157 - Multas de Trânsito		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Agosto de 2018

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal